

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O presente memorial tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza pública do perímetro urbano de Vila Várzea, do Parque da Gruta Nossa Senhora de Lurdes e as instalações externas e internas das Unidades Básicas de Saúde, do Distrito da Vila Varzea e Rio Branco, no Município de Mariano Moro/RS.

1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 – Varrição Manual das Vias e Logradouros Públicos

A Varrição consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo-se a limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas do canteiro.

O serviço deverá ser realizado em uma faixa de 1 a 2 metros da via pública retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizadas limpezas em lixeiras fixas e resíduos que estiverem presos nas grades das bocas de lobo ou poços de visita. Será realizado também o serviço de raspagem com enxada da terra, areia e resíduos, materiais estes decorrentes de deposição ocasionada por enxurradas e pelo vento e que não são removidos com a vassoura.

Devido à sua característica física, o material coletado deverá ser depositado diretamente no carrinho e terá destinação adequada fiscalizada pelo Departamento de Meio Ambiente.

1.2 – Varrição e Limpeza, das Praças, Calçadas e Canteiros Centrais de Vias Públicas

A Varrição destes locais será realizada da mesma forma a ser realizada nas vias, porém com maior cuidado para que não sejam danificadas plantas, flores, equipamentos urbanos e etc.

1.3 – Serviços Congêneres de Manutenção

Estes serviços correspondem a trabalhos de capina, roçada, plantio de flores e plantas, podas de plantas e pintura de meio fios.

O serviço de capina consiste no corte e retirada total de vegetação existente em vias públicas, logradouros públicos pavimentados, não pavimentados, em canteiros centrais de vias públicas, junto ao meio-fio e nos interstícios das vias públicas pavimentadas.

O serviço de roçada consiste no corte da vegetação onde se mantém uma cobertura vegetal viva e será realizado com equipamento de corte adequado.

O serviço de plantio das flores e plantas consiste, na preparação do terreno e plantio das mesmas, junto aos canteiros centrais de vias públicas e nas praças públicas.

O serviço de poda de plantas será realizado sempre que necessário e na época certa sob orientação de um técnico do Departamento de Meio Ambiente.

O serviço de pintura dos meio fios serão realizados em todos as áreas de intervenção sempre que estes estiverem desbotados ou descascados. Será realizada pintura com tinta ou cal sempre com prévia limpeza visando uma melhor aderência da tinta ou cal ao substrato.

1.4 Faxina e Limpeza das UBSs

Consiste na limpeza interna do posto de Saúde, como limpar sanitários, piso, paredes, esquadrias, e a limpeza no entorno do Prédio, como capina e varrição, etc.

1.5 – Equipamentos

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos de trabalho necessários para a correta realização dos mesmos.

O município disponibilizará para uso da contratada os seguintes equipamentos:

- Caminhão basculante para coleta de grandes quantidades de resíduos;
- Tinta ou Cal para pintura dos meio fios;
- Mudanças de flores e plantas para plantio nos canteiros centrais e praças públicas e adubação para as mesmas.

1.6 - Recolhimento dos resíduos

A coleta de pequenas quantidades recolhidas nos trabalhos diários será realizada pela própria equipe porém, quando as quantidades forem maiores, decorrentes de podas ou roçadas, por exemplo, o Município disponibilizará caminhão basculante, ficando a equipe contratada responsável por recolhimento e deposição sobre o caminhão.

1.7 Periodicidade dos serviços

Serviços executados durante 03 (três) dias por semana.

1.8 -Considerações finais

Os trabalhos deverão ser realizados com zelo e cuidado, tanto pelo patrimônio público quanto pelo privado. Qualquer dano decorrente da execução dos serviços elencados acima, serão de responsabilidade da Empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada dar-se-á somente após laudo emitido pelo departamento de engenharia do município, mensalmente, diagnosticando o serviço realizado.

Mariano Moro, 06 de março de 2015.

Responsável Técnico

Prefeito Municipal